

PORTARIA Nº 31, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Comissão para realização de Estudos Técnicos Preliminares e Termos Referenciais e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Vereador **André Luiz Oliveira Camargos**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Caçu, a Comissão para realização de Estudos Técnicos Preliminares, Termos Referenciais, Anteprojetos, Projetos Básicos ou Projetos Executivos, composta pelos seguintes membros:

- I** – EULA MARIA DE ASSIS (Presidente);
- II** – WASTOR VICENTE DA SILVA (equipe de apoio);
- III** – ISADORA RODRIGUES DE OLIVEIRA (equipe de apoio);
- IV** – PAULA CRISTINA BORGES LIMA DE OLIVEIRA (equipe de apoio);
- V** – BURDIAQUE RODRIGUES DA SILVA (equipe de apoio);
- VI** – JHENNIFFER PAULA BORGES (equipe de apoio);
- VII** – POLIENE MARIA DE MEDEIROS NUNES (equipe de apoio).

§1º Esta Comissão poderá solicitar o apoio de qualquer setor ou servidor da Câmara Municipal, como também requerer a contratação de empresa ou profissional para o desenvolvimento de suas incumbências.

Art. 2º Compete à Comissão:

- I** – elaborar e apresentar o calendário anual de eventos;
- II** – planejar, organizar, divulgar e executar ações e eventos públicos;
- III** – providenciar a documentação necessária, visando o cumprimento de exigências legais;
- IV** – articular com as diversas divisões administrativas e organizações comunitárias, objetivando o desenvolvimento de ações conjuntas na realização de eventos;
- V** – apresentar relatório circunstanciado, após a realização do evento, e respectiva prestação de contas;
- VI** – emitir e assinar Requisições de Material e/ou Serviços; e
- VII** – desempenhar outras tarefas correlatas.

Art. 3º Toda a documentação oriunda de aquisição de material e contratação de serviços deve ser vista e firmado o “de acordo” pela Presidente da Comissão.

Art. 4º O Relatório e a Prestação de Contas de cada evento, conforme inciso V do Art. 2º deverão ser elaborados e assinados pelos membros da Comissão no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a sua realização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Art. 6º Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de janeiro de 2025.

Vereador ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA CAMARGOS
Presidente

